



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02  
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

**PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E  
ECONOMIA E FINANÇAS**



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 048/2023**  
**ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)**  
**ASSUNTO: "ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**I - RELATÓRIO**

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 048/2023, de 19 de dezembro de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **"ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**II- ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

O Poder Executivo em ofício encaminhado ao Poder Legislativo, diante da importância da presente proposição, requereu que esta tramitasse em Regime Especial de Urgência.

Ante o exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

**III- VOTO**

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2023.

  
**Edinelson Alves da Silva**  
Vereador/Relator



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02  
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

---



**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

O vereador/Presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 048/2023, de 19/12/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2023.

  
**Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior**  
Vereador/Presidente

  
**José Erisvaldo Jucá da Silva**  
Vereador/Membro



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02  
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI Nº 048/2023**

**ORIGEM: EXTERNA (PODER EXECUTIVO)**

**ASSUNTO: "ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**I - RELATÓRIO**

Consta para análise na Comissão de Economia e Finanças, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 048/2023, de 19 de dezembro de 2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Como Relator, opino pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**II- VOTO**

Face ao exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 048/2023, de 19.12.2023.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2023.

  
**Rosivaldo Barbosa de Lima**  
Vereador/Relator





**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02  
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

---



**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro desta Comissão opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 048/2023, de 19/12/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2023.

  
**José Erisvaldo Jucá da Silva**  
Vereador/Presidente

  
**Edinelson Alves da Silva**  
Vereador/Membro